

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

# MATERIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUIDADO E MATERNIDADE NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: AVANÇOS INSTITUCIONAIS E BARREIRAS ESTRUTURAIS

Giovanna Back Franco, Taysa Schiocchet

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.12463>

Submetido em: 2025-07-01

Postado em: 2025-07-21 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## MATERIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CUIDADO E MATERNIDADE NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: AVANÇOS INSTITUCIONAIS E BARREIRAS ESTRUTURAIS

GIOVANNA BACK FRANCO

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2655-5384>

<[giovanna\\_back@hotmail.com](mailto:giovanna_back@hotmail.com)>

Universidade Federal do Paraná. Curitiba, Paraná, Brasil

TAYSA SCHIOCCHET

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6703-9036>

<[taysa\\_sc@hotmail.com](mailto:taysa_sc@hotmail.com)>

Universidade Federal do Paraná. Curitiba, Paraná, Brasil.

**RESUMO:** O artigo analisa a materialidade das políticas públicas de cuidado e maternidade no ambiente universitário brasileiro, com ênfase na Lei 15.124/2025. Partindo de uma perspectiva interseccional e crítica, o estudo revela como a maternidade continua sendo penalizada nas trajetórias acadêmicas femininas, em razão da ausência de políticas redistributivas de cuidado, da rigidez nos critérios de produtividade e do subfinanciamento crônico da assistência estudantil. A pesquisa também destaca os limites da autonomia universitária frente ao modelo federativo brasileiro e às restrições orçamentárias estruturais. A atuação da Clínica de Direitos Humanos da UFPR e de movimentos sociais como o Parent in Science demonstra o potencial do *advocacy* na promoção de políticas de reconhecimento e redistribuição. O texto propõe que a superação das desigualdades de gênero no ensino superior depende da construção de um regime jurídico e político de cuidado, com alocação orçamentária, planejamento coordenado e reconhecimento da maternidade como direito reprodutivo. O cuidado, enquanto dimensão invisibilizada da produção acadêmica, precisa ser incorporado de forma efetiva na agenda institucional, não apenas como reconhecimento simbólico, mas como um compromisso material com a justiça social.

**Palavras-chave:** Política do cuidado; Maternidade acadêmica; *Advocacy*; Interseccionalidade; Justiça de gênero.

## MATERIALITY OF PUBLIC POLICIES ON CARE AND MOTHERHOOD IN THE UNIVERSITY ENVIRONMENT: INSTITUTIONAL ADVANCES AND STRUCTURAL BARRIERS

**ABSTRACT:** This article analyzes the materiality of public policies on care and motherhood within Brazilian universities, with a focus on Law 15.124/2025. Adopting an intersectional and critical perspective, the study reveals how motherhood continues to be penalized in women's academic careers due to the lack of redistributive care policies, rigid productivity criteria, and chronic underfunding of student support programs. The research also highlights the limits of university autonomy in the face of Brazil's federative model and structural budget constraints. The work of the Federal University of Paraná's Human Rights Clinic and social movements like Parent in Science demonstrates the *advocacy* potential for promoting recognition and redistribution policies. The text argues that overcoming gender inequalities in higher education requires building a legal and political care regime, with budget allocation, coordinated planning, and recognition of motherhood as a reproductive right. Care, as an invisible dimension of academic production, must be effectively

incorporated into institutional agendas, not just symbolically recognized but as a material commitment to social justice.

**Keywords:** Care policy; Academic motherhood; *Advocacy*; Intersectionality; Gender justice.

## **MATERIALIDAD DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENCIÓN Y MATERNIDAD EN EL ÁMBITO UNIVERSITARIO - AVANCES INSTITUCIONALES Y BARRERAS ESTRUCTURALES**

Este artículo analiza la materialidad de las políticas públicas de cuidado y maternidad en el ámbito universitario brasileño, con énfasis en la Ley 15.124/2025. Desde una perspectiva interseccional y crítica, el estudio revela cómo la maternidad continúa siendo penalizada en las trayectorias académicas de las mujeres, debido a la ausencia de políticas redistributivas de cuidado, criterios rígidos de productividad y la subfinanciación crónica de las ayudas estudiantiles. La investigación también destaca los límites de la autonomía universitaria frente al modelo federativo brasileño y las restricciones presupuestarias estructurales. El trabajo de la Clínica de Derechos Humanos de la UFPR y de movimientos sociales como Parent in Science demuestra el potencial de la incidencia política para promover políticas de reconocimiento y redistribución. El texto propone que la superación de las desigualdades de género en la educación superior depende de la construcción de un régimen jurídico y político de cuidado, con asignación presupuestaria, planificación coordinada y reconocimiento de la maternidad como un derecho reproductivo. El cuidado, como dimensión invisible de la producción académica, debe incorporarse efectivamente en la agenda institucional, no solo como un reconocimiento simbólico, sino como un compromiso material con la justicia social.

Palabras clave: Política de cuidado; Maternidad académica; *Advocacy*; Interseccionalidad; Justicia de género.

### **INTRODUÇÃO**

O cuidado constitui uma dimensão essencial da existência humana e da sustentação da vida em sociedade. Responsável pela reprodução social, pela manutenção da saúde, da educação e das condições básicas de sobrevivência, o trabalho reprodutivo permanece, contudo, invisibilizado e desvalorizado nas políticas públicas, especialmente nos espaços educacionais e de pesquisa.

Nesse contexto, a maternidade emerge como expressão concreta do trabalho de cuidado, historicamente relegado à esfera privada, o que reforça a necessidade de torná-lo visível nas políticas públicas e incluí-lo na agenda institucional de forma corresponsável. A presente análise visa a compreender o apagamento das responsabilidades de cuidado nas políticas públicas, especialmente em relação à maternidade, ainda que central para a existência humana. E nesse sentido, ponderar sobre a inclusão do tema na agenda pública e a formulação de políticas públicas para sua valorização e a garantia de corresponsabilização.

Insta salientar que a análise será recortada pela perspectiva de políticas de cuidado e de maternidade no ambiente universitário, enquanto espaço público de produção de conhecimento democrático. Concebido, tradicionalmente, como ambiente de produção neutra de conhecimento, o ambiente acadêmico é marcado por relações de poder e exclusão de grupos socialmente marginalizados.

Refletir criticamente sobre a maternidade nos espaços de produção científica é um passo essencial para que essa dimensão seja incorporada pelas instituições, especialmente no contexto universitário brasileiro, em que a sobrecarga assume contornos complexos diante das exigências de desempenho acadêmico, combinadas com a falta de políticas robustas de apoio ao trabalho reprodutivo, as quais aprofundam a tensão entre carreira e maternidade.

A institucionalização de políticas públicas de cuidado no Brasil, sobretudo no âmbito universitário, permanece marcada por reconhecimentos formais e por uma estrutura institucional que mantém o *status quo* e dificulta avanços em políticas de redistribuição, a exemplo da questão orçamentária.

O objetivo central do trabalho é examinar a distância entre a legitimidade apenas discursiva do cuidado (com enfoque na maternidade) e sua materialização, especialmente no cotidiano universitário. De forma específica, pretende-se mapear alguns avanços em normativas e diretrizes internas recentes, identificar entraves estruturais, políticos e orçamentários para implementação de políticas redistributivas e evidenciar o papel do *advocacy*, promovido por movimentos sociais e clínicas de direitos humanos no reconhecimento e promoção de direitos humanos, bem como na articulação de políticas públicas redistributivas.

Através de abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica, análise normativa, documental e estudo de caso, o trabalho será desenvolvido com perspectiva interseccional e crítica, articulando diferentes campos teóricos das Ciências Sociais, dos Estudos de Gênero e da Teoria Jurídica, com enfoque nas políticas públicas de cuidado e maternidade no ambiente universitário brasileiro.

## **1. CUIDADO E MATERNIDADE COMO CATEGORIAS POLÍTICAS E DEMOCRÁTICAS MARCADAS PELA COLONIALIDADE E INTERSECCIONALIDADE**

De modo geral, os homens, enquanto sujeitos de direitos universais, detêm maiores vantagens e possibilidade de usufruir direitos em comparação com as mulheres, o que se reflete em abusos, violências de gênero, empregos de menor qualidade e menor remuneração, menos acesso a direitos básicos como saúde e educação pelas mulheres, dentre outros. Isso fica evidente pelos dados levantados pelo ONU Mulheres<sup>1</sup> e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>2</sup>, os quais expõem alguns extratos, sem a pretensão de exaurir o tema.

Além disso, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios<sup>3</sup> de 2022 evidencia a divisão desigual nos afazeres domésticos e trabalhos de cuidado entre homens e mulheres, na medida em que são percebidos socialmente como papéis de atribuição feminina e subalternizados.

---

<sup>1</sup> Para acessar o Relatório de 2024: <https://www.unwomen.org/sites/default/files/2024-09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2024-en.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2025.

<sup>2</sup> Para acessar os dados de 2023: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>. Acesso em 30 de maio de 2025.

<sup>3</sup> Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2022, a divisão das tarefas domésticas permanece desigual mesmo entre os trabalhadores: em média, as mulheres ocupadas dedicaram 6,8 horas a mais do que os homens ocupados aos afazeres domésticos e/ou cuidado de pessoas em 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=37526&t=resultados>. Acesso em 29 de maio de 2025.

O contexto acadêmico também reflete as desigualdades de gênero. Segundo análise do CNPQ (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) de 2019<sup>4</sup>, o número de mulheres na ciência no Brasil é discrepante em relação aos homens, especialmente nas condições de maior prestígio. Enquanto as mulheres são maioria enquanto estudantes de graduação (57%), os homens avançam proporcionalmente nos cargos de gestão, como coordenadores de cursos, membros dos comitês assessores do CNPQ, presidentes de órgãos de fomento e ministro de Ciência e Tecnologia (Silva, et.al, 2022), que é o que se denomina de efeito tesoura.

Nesse contexto, o movimento Parent in Science<sup>5</sup> realizou, entre 2017 e 2018, uma pesquisa sobre os efeitos da maternidade e da paternidade na carreira científica no Brasil. Os resultados indicaram que a maternidade provoca uma redução significativa na produtividade das pesquisadoras, especialmente nos três anos subsequentes ao nascimento do filho, em razão das dificuldades de conciliar as intensas demandas da maternidade com as exigências da atividade científica (Machado et al., 2019).

Em contrapartida, não há evidências de significativos impactos da paternidade na carreira científica, tendo em vista que os papéis sociais definem, em grande medida, a alocação de tempo para atividades reprodutivas e refletem de forma diversa na carreira acadêmica (Morgan, et. al., 2021).

Tendo em vista que a produtividade é o principal fator de avaliação das universidades e agências de fomento, são necessárias políticas de equidade de gênero, em especial que permitam o aumento da participação das mulheres, principalmente mães, na ciência. E essa participação não deve abranger apenas o acesso, mas também o acolhimento e a permanência das mulheres na pesquisa acadêmica.

A exigência por produtividade acadêmica, quando desvinculada do reconhecimento do cuidado e da maternidade como dimensões legítimas da vida universitária, aprofunda as desigualdades estruturais e compromete a permanência equitativa de mulheres, especialmente mães, nos espaços de produção científica

Há o ocultamento social do cuidado como dimensão legítima da vida universitária. A maternidade é um marcador de desigualdade estrutural, especialmente no que tange às barreiras institucionais e na desconsideração das experiências maternas em contexto de vulnerabilidade. Ela é tratada como obstáculo e não como direito reprodutivo, sendo sistematicamente desvalorizada nas estruturas de poder.

Essa invisibilidade, no entanto, revela uma contradição fundamental: o cuidado, embora desvalorizado, é central para a manutenção da vida e das atividades econômicas. Como propõe Joan Tronto (2013), essa forma de trabalho precisa ser reconhecida como questão pública e democrática. A sua desvalorização está ancorada na divisão sexual do trabalho e na separação entre os espaços público e privado, que relegam às mulheres (sobretudo as marcadas por interseccionalidades de raça, classe e território) a responsabilidade quase exclusiva por uma tarefa essencial à reprodução da vida.

---

<sup>4</sup> Lattes. <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/por-lideranca-sexo-e-idade>. Online, published February 2019

<sup>5</sup> O Parent in Science (PiS) foi fundado em 2016 pela pesquisadora e mãe de três filhos, a Profa. Fernanda Staniscuaski, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É um projeto coletivo que visa dar visibilidade à relação entre a maternidade e a paternidade e a produção científica. Para mais informações, acessar: <https://www.parentinscience.com/>.

Essa divisão é, em si, antidemocrática, pois exclui os que cuidam das esferas de decisão ao passo que garante a decisão por indivíduos não vinculados ao sustento das necessidades básicas de sobrevivência.

É imperioso salientar que maternidade e cuidado são fenômenos, em regra, entrelaçados e que se relacionam pelo impacto dos marcadores sociais da diferença enquanto dispositivos fundantes da perspectiva materializante dessas experiências que são, necessariamente, plurais e diversas, mas marcadas por relações de poder e de desigualdade (Baggio; Cristovam, 2025).

A naturalização do trabalho reprodutivo enquanto inata à mulher é herança de um ideal civilizatório forjado pela modernidade e sua face obscura – a colonialidade – que, segundo María Lugones (2014), instituiu raça e gênero como dispositivos de subalternização e exclusão diante da ascensão do sujeito universal racional. Nessa perspectiva, o cuidado é também racializado, sexualizado e territorializado, criando barreiras concretas para o exercício de liberdades substantivas por mulheres que são mães, negras, periféricas ou indígenas.

A estas foram necessárias lutas sociais para o reconhecimento da humanização de sua existência além do vislumbre de sua condição como mulher e mãe – embora se tente ocultar que suas maternidades sejam indesejáveis ao sistema político e, portanto, alvos de constantes violências, desde a obstétrica até a policial, diante da necropolítica de jovens negros<sup>6</sup>.

No que tange à questão universitária, houve um incremento de acesso para populações negras e vulneráveis socioeconomicamente, com as ações afirmativas na primeira década dos anos 2000, porém, ainda existem disparidades visíveis, especialmente para as mulheres negras. Segundo Censo da Educação Superior (2022)<sup>7</sup>, enquanto 12,3% delas tinham educação superior completo, 25,8% das mulheres brancas haviam concluído a graduação – mais que o dobro. Além disso, aquelas encontram um ambiente com pouca receptividade e escassas políticas de permanência, o que incrementa os dados sobre evasão escolar, os quais equivalem a perda de quase dois milhões de estudantes anualmente, conforme o mesmo levantamento.

A divisão sexual do trabalho depende de recorte racial e de classe para entender as desigualdades na própria divisão do trabalho de cuidado que impacta de forma mais contundente sobre mulheres racializadas e vulneráveis socialmente, as quais têm menor chance de terceirização de seu trabalho e, portanto, acumulam maior sobrecarga de atividade. Assim, elas adiam o acesso ao mercado de trabalho ou aos estudos, ou, ainda, adiam a maternidade<sup>8</sup>. A desigualdade educacional decorre da divisão sexual do trabalho, na medida em que a formação educacional encontra incompatibilidades com a atividade de cuidado de que as mulheres/mães são as principais responsáveis e são insuficientes os mecanismos de reconhecimento da maternidade e de promoção de igualdade substancial.

---

<sup>6</sup> Para analisar a necromaternidade em Flávia Ferreira Pires, acessar:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/23092?> Acesso em: 20 de junho de 2025.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42742-censo-2022-proporcao-da-populacao-com-nivel-superior-completo-aumenta-de-6-8-em-2000-para-18-4-em-2022>.

Acesso em 22 de junho de 2025.

<sup>8</sup> Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf). Acesso em 18 de junho de 2025.

Em conclusão, essa lacuna entre norma e realidade decorre de heranças históricas e institucionais que desvalorizam o cuidado e a maternidade por meio de uma lógica de divisão sexual do trabalho e de uma cultura política que opera a partir de racionalidades de acesso limitado, inclusive no ambiente universitário. Para romper com esse ciclo, é necessário ir além do reconhecimento formal e construir um regime jurídico e político que envolva corresponsabilização social, orçamento público estruturado e mudanças nas normas e crenças, com enfoque interseccional e democrático.

## 2. AVANÇOS INSTITUCIONAIS E BARREIRAS ESTRUTURAIS

Diante de dados da Cepal<sup>9</sup> (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe) que evidenciam que as mulheres trabalham mais que o dobro de tempo que os homens em atividades de cuidado e que a contribuição desse trabalho não remunerado na América Latina representa quase ¼ do PIB em alguns países<sup>10</sup>, e, considerando que a maioria é realizada por mulheres racializadas e/ou em situação de vulnerabilidade, é essencial a construção de políticas para mitigação da desigualdade de gênero, com enfoque na interseccionalidade.

A ausência de estruturas institucionais que deem visibilidade ao trabalho reprodutivo afeta de forma desproporcional aos grupos mais vulneráveis e isso ocorre porque essa forma de trabalho é vista como doméstica e individualizada, o que isenta o Poder Público de atuar sobre o cuidado e a maternidade. Sua publicização é fundamental para romper com a subalternização de mulheres e para a redistribuição da atividade independentemente de gênero, a partir de redefinições de corresponsabilidade (Tronto, 2013).

No âmbito universitário, a insuficiência de políticas específicas de cuidado, a rigidez nos critérios de avaliação e a lógica meritocrática desconsideram as desigualdades que atravessam as trajetórias femininas e limitação seu acesso do espaço público e, portanto, das esferas de poder e de decisão.

Não se pode negar que há algum avanço nesse sentido, a partir de movimentos sociais, com a criação de algumas políticas, embora não sejam coesas nem uniformes. As políticas das universidades para equidade parental variam muito entre si: algumas têm creche, outras não; algumas têm editais de reconhecimento da maternidade, outras não; algumas têm prioridade na concessão de bolsas, outra não. Isso decorre, especialmente, da falta de diretrizes nacionais específicas.

Evidenciam-se a Política de Equidade de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina, que reconheceu expressamente a parentalidade; a Política de Assistência Estudantil às Mães Universitárias da Universidade Federal de Pelotas ou, ainda reconhecimentos expressos de maternidade em editais para cobrir o “gap” do Currículo Lattes, com a avaliação da produtividade com aumento de prazo (a exemplo da FAPERJ em 2019, UNIPAMPA 2020 ou UFRGS 2021) ou com pontuação compensatória (UFMS 2019, UNIPAMPA 2020 e UFPR 2023).

---

<sup>9</sup> Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/c2100833\\_web.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/c2100833_web.pdf). Acesso em 17 de junho de 2025.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/e3fd981b-467e-4659-a977-86d51798e0dc/content>. Acesso em 17 de junho de 2025.

No tocante às normativas, destacam-se a Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) de 2021<sup>11</sup>, a respeito da inclusão da maternidade no Currículo Lattes, bem como a resolução do CNPq que estendeu em dois anos a análise de produtividade para mães em 2024<sup>12</sup>. Essas conquistas decorreram de ampla mobilização do Movimento Parent in Science junto ao CNPq e outros órgãos de fomento, para transformação das diretrizes universitárias que permitam o acolhimento e a permanência de mães na universidade.

Mais recentemente, houve a promulgação da lei 15.124/2025, que proibiu critérios discriminatórios para mães e gestantes em processos seletivos de bolsas, além de ratificar a extensão do prazo em dois anos na análise curricular, no tocante à produtividade. Ainda que um marco relevante para mães na universidade, existem algumas lacunas que devem ser consideradas: como a ausência de análise interseccional, a limitação de alcance de aplicação aos processos seletivos de bolsa, a omissão sobre outras licenças parentais e a não previsão de recursos específicos.

Nesse sentido, ainda que seu conteúdo não disponha expressamente sobre qualquer impacto orçamentário direto, depreende-se que sua efetividade depende de dotação orçamentária, sob pena de mero verniz de igualdade. Isso porque ao modificar critérios de seleção, pode impactar na reorganização da distribuição de bolsas e, portanto, rediscussão de prioridades – em orçamentos universitários cada vez mais enxutos.

Além disso, em julho de 2024, o Poder Executivo propôs a Política Nacional de Cuidados (lei 15.609/2024), com fulcro na corresponsabilização social e de gênero das atividades de cuidado (as quais incluem o cuidado direito com menores, idosos, pessoas com deficiência e enfermos, além dos afazeres domésticos).

Prevê a implementação de ações pelo Poder Público, em parceria com a sociedade e com o setor privado, para compatibilizar atividades remuneradas, necessidade de cuidado e responsabilidades familiares, considerando as múltiplas desigualdades. Prevê a elaboração de um plano, com ações de articulação interfederativa, em políticas públicas de saúde, assistência social, trabalho, educação e direitos humanos, para garantir direitos a quem cuida e a quem é cuidado, dada a interdependência entre ambos.

No entanto, o Plano ainda não foi finalizado porque o orçamento ainda não foi aprovado, conforme mencionou a Secretária Nacional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Laís Abramo, em entrevista em 19 de março de 2025<sup>13</sup>. Embora reconheça expressamente que cuidado não remunerado recai mais sobre as mulheres, não se pode afirmar que as políticas têm sido desenhadas com perspectiva de gênero e de interseccionalidade, nem que são de alcance universal (como creches em período integral), o que evidencia que a institucionalidade ainda é maternalista.

---

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/cnpq-anuncia-inclusao-do-campo-licenca-maternidade-no-curriculo-lattes>. Acesso em 18 de junho de 2025.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202401/cnpq-amplia-prazo-para-avaliacao-de-bolsistas-apos-parto-ou-adocao>. Acesso em 18 de junho de 2025.

<sup>13</sup> Para mais informações, acessar: <https://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-03/batizado-brasil-que-cuida-plano-nacional-de-cuidados-saira-em-breve>. Acesso em: 02 de junho de 2025.

Além disso, a lei não vincula orçamento nem cria fundo público para a execução das ações e depende de adesão dos estados e municípios para sua implementação, o que dificulta seu enraizamento nas iniciativas administrativas. Mais, não garante um orçamento que considere as desigualdades regionais, ainda que reconheça expressamente os impactos interseccionais que devem ser atendidos pela política de cuidados.

Ainda que seja a atual agenda do executivo, este demanda de capital político para negociar com o Congresso Nacional, sendo que tais políticas, vistas como “de nicho” não trazem ganhos eleitorais diretos e tendem a permanecer em plano apenas representativo.

Outro ponto importante quanto à limitação de tais políticas se relaciona ao fato de que o direito ao cuidado compreende vários fundamentos normativos que se confundem pela coincidência com outros direitos fundamentais, bem como pela transversalidade das políticas públicas (Correia; Soares; Barbour, 2025). Dessa forma, a aplicação prática requer a releitura crítica de categorias jurídicas que desqualificam a vida pública e privada feminina, bem como ações que não sejam incipientes e desarticuladas, para a consolidação de um regime jurídico de cuidado.

Uma das maiores dificuldades para a mudança jurídico-administrativa está na persistência de ordens sociais de acesso limitado, em que privilégios se reproduzem por estruturas resistentes à transformação (Salama, 2011). Essa tensão entre avanços e barreiras revela como as mudanças institucionais dependem de mais do que o reconhecimento formal de direitos.

A consolidação de uma política pública de cuidado esbarra em desafios estruturais, especialmente no modelo orçamentário – inclusive com as alterações trazidas pelas emendas constitucionais n. 86/2015 e 100/2019. Nota-se que o orçamento para políticas públicas com viés redistributivo não é desenhado a partir de demandas sociais diretas e focalizadas, mas se relaciona às negociações entre poderes, com foco na estabilidade política e governabilidade no governo de coalizões (Figueiredo; Limongi, 2002).

Com as emendas constitucionais mencionadas, houve um reforço à alocação de recursos mais pulverizada e menos estratégica. Dessa forma, demandas sociais como a atividade de cuidado<sup>14</sup> (que demandaria política redistributiva para além do reconhecimento, nos termos de Nancy Fraser) ou políticas de permanência em universidades são evidenciados mais comumente em legislações com alto valor retórico, desde que tenham baixo custo fiscal e baixo risco de ruptura institucional.

Ademais, o fiscalismo<sup>15</sup>, como alerta Oliveira (2024), prioriza o equilíbrio fiscal em detrimento do investimento social, perpetuando o subfinanciamento das políticas de cuidado e, no âmbito universitário, de assistência estudantil.

Em paralelo, é possível considerar o Sistema Nacional de Cuidados do Uruguai, de 2015, em que se estabelece a corresponsabilidade entre Estado, setor privado, sociedade e família, sob a lógica

---

<sup>14</sup> Importante considerar que cuidado e equidade de gênero não são demandas periféricas, mas compromissos jurídico-políticos assumido pelo Estado Brasileiro em tratados internacionais, como Convenção para Eliminação da Discriminação da Mulher (1979) e Convenção Belém do Pará (1994).

<sup>15</sup> O ideário fiscalista é um constrangimento adicional ao fiscalismo orçamentário (Oliveira, 2024). A literatura sobre orçamento educacional (Felippe; Silva, 2018) também é mobilizada para compreender o subfinanciamento das políticas de assistência estudantil e sua conexão com a ausência de um regime jurídico consolidado de cuidado.

de reconhecer, remunerar e redistribuir o cuidado<sup>16</sup>. Esta política foi fruto de articulações da Rede Gênero e Família, na lógica de *advocacy*, com parcerias acadêmicas e de organismos internacionais, além do engajamento de representantes governamentais a partir de um diálogo suprapartidário e do diálogo com a sociedade civil. Sua promulgação se deu quando da alocação de recursos para a política, dada a prioridade governamental sobre o tema<sup>17</sup>. A sua sustentabilidade, em longo prazo, depende, porém, da revisão do sistema de financiamento baseado na solidariedade socioeconômica e intergeracional (Bango; Cossani, 2021).

Nesse cenário, a construção de um Sistema Nacional de Cuidados, como adotado pelo Uruguai, que visa ao reconhecimento do cuidado como concretização de direitos humanos, oferece caminhos possíveis para a regulação das atividades reprodutivas com foco em vulnerabilidade, interdependência e equidade. Em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 5.4, proposto pela ONU<sup>18</sup>, que prevê a valorização e partilha equitativa do trabalho de cuidado não remunerado, políticas estatais de socialização dessa atividade incentivam práticas sociais enquanto garantem que o Poder Público seja partícipe dessas alternativas. Mas a tradução em ações concretas dessa agenda exige vontade política, alocação de recursos e reconfiguração das relações entre Estado, família e mercado, superando a lógica da responsabilização individual e da fragmentação institucional.

Embora experiências nacionais e internacionais apontem caminhos promissores, sua efetivação concreta também depende da capacidade de implementação nos territórios locais. É justamente no nível municipal e nas universidades – espaços em que as consequências da ausência de políticas de cuidado se tornam mais evidentes – que emergem iniciativas mais sensíveis às especificidades dessas demandas. No entanto, mesmo com maior proximidade das realidades sociais, o nível local enfrenta severas limitações orçamentárias e de diretrizes. Muitas vezes, políticas bem desenhadas acabam esbarrando na falta de recursos e na dependência de redistribuições intergovernamentais, o que amplia o risco de ações fragmentadas e desiguais.

Isso se relaciona ao fato de que embora os governos locais sejam dotados de autonomia formal, esta enfrenta limitações pragmáticas como: a estrutura uniforme (independente da capacidade financeira/administrativa), a repartição assimétrica de recursos (que impacta a governança fiscal e a prestação de serviços) e o modelo federativo híbrido (apesar do modelo cooperativo, a administração é independente em cada ente) (Tomio; Carmargo; Ortolan, 2011). Assim, sua capacidade de implementação de políticas públicas, sobretudo aquelas voltadas ao cuidado, é fortemente condicionada por restrições estruturais de natureza fiscal, administrativa e normativa. Como apontam os autores, a autonomia local é, muitas vezes, mais normativa do que efetiva, dada a combinação de uma estrutura uniforme e descontextualizada com uma distribuição assimétrica de recursos e um federalismo de caráter híbrido, que fragiliza a cooperação intergovernamental.

---

<sup>16</sup> ONU MULHERES. “Reconhecer, redistribuir e reduzir o trabalho de cuidados. Práticas inspiradoras na América Latina e no Caribe”, 2018.

<sup>17</sup> Para mais informações, acessar: <https://teoriadebate.org.br/2022/04/12/o-sistema-de-cuidados-do-uruguai-perspectivas-de-genero-e-licoes-aprendidas/>. Acesso em 16 de junho de 2025.

<sup>18</sup> Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em: 16 de junho de 2025.

Nas universidades, existe limitação orçamentária diante do ideal de fiscalismo e a necessidade de equilíbrio de contas, o que acarreta o subfinanciamento crônico da assistência estudantil. Dependem, em grande medida, de fontes extraordinárias, como emendas parlamentares, as quais focalizam mais em obras ou equipamentos em detrimento de políticas estruturantes (Felippe; Silva, 2018). Há, portanto, o esvaziamento progressivo da capacidade de planejamento orçamentário autônomo das universidades.

Trata-se, portanto, de uma reprodução, em escala institucional, das limitações estruturais impostas pelo próprio modelo federativo brasileiro, que, ao mesmo tempo em que reconhece formalmente a autonomia dos entes locais, os submete a uma lógica de financiamento centralizada e marcada por desigualdades regionais e setoriais. E isso não impacta a todos da mesma maneira; a insuficiência de estruturas institucionais afeta de forma desproporcional os grupos vulnerabilizados, aprofundando desigualdades na produção acadêmica, no acesso à educação e na realização de projetos de vida diversos. A maternidade e o cuidado, embora plurais e enraizados em experiências diversas, continuam atravessados por relações de poder que exigem não apenas reconhecimento, mas redistribuição concreta de responsabilidades, tempo e recursos.

Para isso, é imprescindível que o Estado assuma papel protagonista na construção de um regime jurídico e político da atividade reprodutiva, com ações coordenadas, orçamento estruturado e respeito às diversidades. Nesse sentido, é imperioso reconhecer a responsabilidade pública na provisão do cuidado e na inclusão do tema na agenda política, com alocação de recursos que garanta a responsabilização direta para o custeio de políticas.

### **3. RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO: ATUAÇÃO DA CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ NA OPINIÃO CONSULTIVA DA ARGENTINA À CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS**

Na medida em que os critérios epistêmicos são fortemente influenciados por questões políticas (Ketzer, 2017) e as referidas políticas universitárias dependem de legitimação das vozes das mulheres cientistas que exercem a maternidade, é necessária organização e mobilização popular a fim de influenciar políticas públicas em nome do interesse coletivo. Isso pode ocorrer por meio do *advocacy*, enquanto instrumento político para dar visibilidade a demandas sociais e para instigar na criação de políticas de forma articulada com a sociedade civil e com atores sociais não tradicionais (Libardoni, 2000).

A luta por condições dignas para mães na universidade revela como as instituições acadêmicas ainda operam sob uma lógica de exclusão. Segundo Douglass North, analisado por Bruno Salama (2011), o desenvolvimento regulatório exige não apenas normas escritas, mas também a transformação das crenças que sustentam as práticas sociais. Nesse sentido, o *advocacy* pelos direitos de mães estudantes se alinha ao esforço de mudança, enfrentando resistências culturais, estruturas hierárquicas e padrões de funcionamento que naturalizam a sobrecarga da mulher e a invisibilização da maternidade como parte legítima da trajetória acadêmica.

A concepção arendtiana de poder como ação concertada e plural (Arendt, 2018) ressoa fortemente na proposta de Tronto (2013) de uma democracia do cuidado, na qual o poder surge da mobilização coletiva de sujeitos historicamente excluídos, como mulheres-mães, na reivindicação de

reconhecimento e redistribuição. Colocar o cuidado como organização do mundo o colocaria no centro das discussões políticas e, considerando que o poder nasce da ação concertada (inclusive dos excluídos) para fundar um novo corpo coletivo, permitiria liberdade aos sujeitos sobrecarregados pelo cuidado invisibilizado. É na ação coletiva que reside a possibilidade de redistribuição das atividades de cuidado e a conseqüente condição para o exercício da ação política por todas as pessoas.

Essa perspectiva amplia o sentido da política do cuidado, deslocando-a do campo exclusivamente moral ou privado e projetando-a como uma dimensão estratégica de transformação institucional. É justamente nessa direção que se inscrevem as ações de *advocacy* por grupos organizados no ambiente universitário. A atuação de grupos organizados dentro e fora das universidades – como coletivos de mães, clínicas de direitos humanos, defensorias públicas e comissões de equidade – configura um tipo de *advocacy*, que busca reformular as políticas universitárias. Suas pautas exigem mudanças legítimas: ampliação de prazos de bolsas, oferta de creches, flexibilização de prazos, e o reconhecimento do cuidado como atividade legítima na avaliação acadêmica. Tais reivindicações buscam reconfigurar as normas e as crenças que estruturam o espaço universitário e, ao mesmo tempo, exigem a construção de um regime jurídico sólido, com unidade de conceito, ações integradas e financiamento público.

O foco, portanto, é integrar o reconhecimento das reivindicações identitárias com políticas de redistribuição econômica, em uma concepção bifocal de justiça, como definido pela filósofa feminista Nancy Fraser (2006). Isso porque a lacuna política sobre cuidado e maternidade, inclusive na universidade, decorre de uma injustiça ambivalente, na qual a opressão se dá pela posição de subalternidade do trabalho reprodutivo, mas também pela desvalorização identitária materna no ambiente social e acadêmico. Há um imbricamento e reforço de injustiças dado que “práticas culturais estigmatizantes normalmente acarretam efeitos econômicos desvantajosos para suas vítimas, e assimetrias econômicas tendem a gerar efeitos negativos para os excluídos” (Sarmiento, 2016).

As estratégias para mudança de políticas, sistemas e comportamentos contam com várias possibilidades de atuação, como alteração de leis e políticas públicas, sensibilização da população e de setores privados, campanhas de comunicação e mídias sociais, criação de programas a serem replicados, bem como fiscalização e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas (Castro, 2016).

Movimentos sociais detêm papel estratégico para mobilização social em torno de temas sensíveis. Assim, destaca-se o papel da Rede Gênero e Família, no avanço do Sistema Nacional de Cuidados do Uruguai ou do Movimento Parent in Science para o avanço de políticas e normativas para a maternidade.

São necessárias, portanto, estratégias de mobilização social e ação política para a ampliação de políticas destinadas às mães, sendo uma ferramenta relevante o *advocacy*. Este pode ser promovido por diversos atores sociais tradicionais ou não tradicionais (Monteiro; Melo, 2021), com o objetivo de estabelecer estratégias políticas para visibilidade do maternar na universidade, sendo que a realização do *advocacy* pelas próprias universidades é um caminho pertinente.

Nesse sentido, as Clínicas de Direitos Humanos, ao se situarem a partir de gênero, raça, etnia, para reconhecer a pluralidade na produção do conhecimento, podem exercer papel relevante para o desenvolvimento pedagógico dos alunos, com perfil mais humanizado, além de efetivar uma mudança social em seu entorno.

Dentre suas estratégias de atuação está o *advocacy*, com manejo estratégico, inclusive, de plataformas digitais a fim ampliar as práticas de comunicação e mobilização social (Schiocchet; Paris; Tidre, 2023). É uma forma de “mudar o direito por dentro” ao criticar o direito como veículo de mudança social e permitir o empoderamento dos representados, sem se desconectar de seu contexto (Gomes, 2019).

A respeito do cuidado enquanto direito humano, a Argentina solicitou à Corte Interamericana de Direitos Humanos uma Opinião Consultiva sobre o tema, seu alcance e sua inter-relação com outros direitos humanos<sup>19</sup>. Aquele deve ser entendido enquanto direito humano e fundamental decorrente da dignidade da pessoa humana e do princípio de isonomia de gênero, insculpidos na Constituição Federal de 1988. Sua hermenêutica deve perpassar, necessariamente, uma leitura interseccional, pela ótica do constitucionalismo feminista.

Neste ínterim, a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná (CDH-UFPR), em 2023, participou de uma manifestação como *amicus curiae* no âmbito da Opinião Consultiva<sup>20</sup>. Essa manifestação foi elaborada com apoio técnico do Núcleo de Estudos em Sistemas de Direitos Humanos da mesma universidade (NESIDH-UFPR), com enfoque para compreensão do autocuidado no contexto de justiça reprodutiva.

Além de conceituar o direito ao cuidado, sua relação com interseccionalidade e vulnerabilidades, bem como de outros direitos humanos<sup>21</sup>, sustentam, ainda, a necessidade de responsabilidades estatais, com parâmetros específicos, como universalidade, progressividade, corresponsabilidade e focalização em grupos vulneráveis.

No que se refere à maternidade, a Clínica também promove um projeto de extensão denominado “Se as paredes da UFPR falassem”, focada em violações sofridas em razão de violência de gênero na universidade, com alcance em maternidade a partir de rodas de conversa para acolhimento e sensibilização. Isso porque a invisibilidade da maternidade no âmbito universitário e dos impactos dessa na desigualdade educacional também deve ser considerada uma forma de violência baseada em gênero.

Ao articular teoria, prática pedagógica e incidência política, a Clínica demonstra o potencial transformador das instituições acadêmicas quando estas assumem compromisso com a justiça social e com a democratização do espaço universitário.

---

<sup>19</sup> Para mais informações, acessar: [https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/soc\\_2\\_2023\\_pt.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/soc_2_2023_pt.pdf). Acesso em 17 de junho de 2025.

<sup>20</sup> Disponível em: [https://cdh.ufpr.br/wp-content/uploads/2023/12/2023-11-01-Peticao\\_amicus\\_CorteIDH-Opiniao-Cuidado.pdf#:~:text=pe%20procuradoras%20que%20a%20subscrevem%2C%20apresentar%20PE%20TT%3%87%3%83O\\_direito%20humano%20e%20sua%20inter%2Drela%3%A7%3%A3o%20com%20outros](https://cdh.ufpr.br/wp-content/uploads/2023/12/2023-11-01-Peticao_amicus_CorteIDH-Opiniao-Cuidado.pdf#:~:text=pe%20procuradoras%20que%20a%20subscrevem%2C%20apresentar%20PE%20TT%3%87%3%83O_direito%20humano%20e%20sua%20inter%2Drela%3%A7%3%A3o%20com%20outros). Acesso em 17 de junho de 2025.

<sup>21</sup> O parecer destaca a necessidade de reconhecimento do direito ao cuidado enquanto direito autônomo, ainda que se vincule com outros direitos.

Essa atuação evidencia que o enfrentamento das injustiças interseccionais e estruturais exige estratégias que vão além da produção normativa, demandando processos de *advocacy* que questionem os fundamentos históricos, culturais e orçamentários que sustentam a invisibilidade do cuidado e da maternidade no ambiente universitário. Ao construir argumentos baseados em uma hermenêutica feminista, interseccional e de direitos humanos, a Clínica contribui para a reconfiguração das práticas institucionais, aproximando a universidade de sua função social de promoção da igualdade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo central analisar as políticas públicas de cuidado e maternidade no ambiente universitário, com foco em normativas e diretrizes existentes, suas possibilidades e limites na efetivação de direitos reprodutivos e de permanência acadêmica para mulheres e mães. A investigação partiu da constatação de que a maternidade segue penalizada nas trajetórias acadêmicas, não por uma falha individual, mas por estruturas institucionais que naturalizam a ausência de políticas de cuidado, rigidificam os critérios de produtividade e operam sob uma lógica meritocrática excludente.

A insuficiência de uma política nacional estruturada para o cuidado, somada às restrições orçamentárias e à fragmentação do desenho federativo, torna os avanços legislativos conquistas importantes, mas insuficientes. As universidades, enquanto territórios institucionais com autonomia administrativa limitada e orçamento cronicamente subfinanciado, enfrentam dificuldades para transformar normas em práticas efetivas de apoio, o que perpetua as desigualdades interseccionais. Mulheres negras, indígenas, periféricas, com deficiência ou em maternidades atípicas são as mais afetadas por essa lacuna entre o reconhecimento jurídico e a redistribuição material.

A análise também evidenciou que, embora existam experiências institucionais de avanço – como resoluções internas, políticas de assistência estudantil e ações afirmativas de gênero – o caráter emergencial e desarticulado dessas iniciativas reforça o padrão de políticas simbólicas, sem garantia de continuidade, orçamento ou universalidade de acesso. Trata-se de uma lógica que responde mais à pressão social localizada do que a um compromisso estrutural com a democratização do ensino superior.

Além disso, a atuação da Clínica de Direitos Humanos da UFPR, com participação em processos internacionais como a Opinião Consultiva da Argentina sobre o direito ao cuidado, aponta caminhos institucionais para o fortalecimento do *advocacy* e da produção de uma cultura jurídica mais sensível às desigualdades de gênero. O caso demonstra que é possível, a partir do espaço universitário, provocar o sistema jurídico e produzir incidência política com base em escuta, pesquisa aplicada e articulação social.

Enquanto a maternidade continuar tratada como um obstáculo individual e não como um direito social e reprodutivo, a universidade seguirá reforçando o ciclo de exclusão. A institucionalização de políticas de cuidado, com financiamento público, planejamento integrado e abordagem interseccional, é condição mínima para avançar no enfrentamento das desigualdades estruturais de gênero. O cuidado precisa deixar de ser uma externalidade para se tornar uma dimensão central da política educacional, de ciência e tecnologia e de direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. A condição humana. 13.ed. ver. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2018.

BAGGIO, Roberta Camineiro; CRISTOVAM, Thaianne Correa. Trabalho de cuidado e maternidades: entrelaçamentos interseccionais da realidade brasileira. In: PIOVESAN, Flávia, et.al. (Coord.). Proteção jurídica dos cuidados. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.

BANGO, Julio; COSSANI, Patrícia. Rumo à construção de sistemas integrais de cuidados na América Latina e no Caribe: elementos para implementação. ONU Mulheres e Cepal, 2021.

CASTRO, Daniela. Advocacy: como a sociedade pode influenciar os rumos do Brasil. São Paulo: SG-Amarante Editorial, 2016.

CORREIA, Arícia; SOARES, Inês Virgínia Prado; BARBOUR, Vivian. Mulheres atravessadas pelo cuidado: experiência urbana em três crônicas. In: PIOVESAN, Flávia, et.al. (Coord.). Proteção jurídica dos cuidados. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.

FELIPPE, Jonis Manhães Sales; SILVA, Renata Maldonado da. Orçamento da assistência estudantil: análise a partir da experiência do Instituto Federal Fluminense Campos-Centro. Revista Tempos e Espaços em Educação, Sergipe, v. 11, n.25, abr./jun., 2018.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Incentivos eleitorais, partidos e política orçamentária. Dados, v. 45, n. 2, p. 303-344, 2002.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Cadernos de campo. São Paulo, n.14/15, 2006, p. 231-239.

GOMES, Juliana Cesario Alvim. Nas encruzilhadas: limites e possibilidades de uso de litígio estratégico para o avanço dos direitos humanos e para a transformação social. Direito & Práxis, Rio de Janeiro, v.10, n.1, 2019.

KETZER, Patrícia. Como pensar uma epistemologia feminista? Surgimento, repercussões e problematizações. Argumentos, ano 9, n. 18, Fortaleza, jul./dez., 2017.

LIBARDONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica da advocacy. Revista de Estudos Feministas, v.8, n.2, 2000.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Revista de Estudos Feministas. Florianópolis, v. 22, n.3, set./dez., 2014, p. 935-952.

MACHADO, Letícia Santos, et.al. Parent in Science: the impact of parenthood on the scientific career in Brazil. II International Workshop on Gender Equality in Software Engineering, 2019.

MORGAN, Allison, et.al. The unequal impact of parenthood in academia. Sci. Adv, 2021.

MONTEIRO, Lorena Madruga; MELO, Marina Félix de. Organizações de defesa de direitos e advocacy: notas para uma agenda de pesquisas. *Revista Teoria & Pesquisa*, v.30, n.3, 2021.

OLIVEIRA, Janikelle Bessa. Mudanças na política orçamentária: ideias e institucionalização da orçamentação no Legislativo. 2024. 255f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

SALAMA, Bruno Meyerhof. Sete enigmas do desenvolvimento em Douglas North. *Economic Analysis of Law Review*, Brasília, v.2, jul./dez., 2011, p. 404-428.

SARMENTO, Daniel. Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SCHIOCCHET, Taysa; PARIS, Mariana Silvino; TIDRE, Juliane Ferreira. Litigância estratégica das Clínicas de Direitos Humanos no STF: análise a partir da ADPF 442. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, v.15, n.1, jan./abr., 2023.

SILVA, Roberta Peixoto Arêas da; ABREU, Alice Rangel de Paiva; SANTANA, Ademir Eugênio de; BARBOSA, Márcia Cristina Bernardes; NOBRE, Carlos. Gender and the scissors graph of brazilian science: from equality to invisibility. *Revista Brasileira de Pós Graduação (RBPg)*, Brasília, v. 18, n. especial, jul./dez., 2022.

TOMIO, Fabricio Ricardo; CAMARGO, Fernando Santos; ORTOLAN, Marcelo Augusto Biehl. Autonomia dos governos locais em federações: uma análise comparativa. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC*, Belo Horizonte, ano 5, n. 19, jul. / set.2011.

TRONTO, Joan. *Caring Democracy: markets, equality and justice*. New York: New York University Press, 2013.

## **FINANCIAMENTO**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

## **CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS:**

**Giovanna Back Franco:** Conceitualização; Investigação; Escrita - Rascunho Original; Visualização.  
**Taysa Schiocchet:** Conceitualização; Escrita - Revisão e Edição; Supervisão; Administração de projetos.

## **DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:**

As/os autoras/es declaram que não há conflito de interesses a mencionar.

## **MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER**

**Giovanna Back Franco:** Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Paraná e bolsista CAPES- PROEX, membro da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná.

**Taysa Schiocchet:** Professora Adjunta da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Pesquisadora CNPq (Bolsa Produtividade em Pesquisa Nível 2, 2024/2027). Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.